



R/ Italia 37 - oficina 10 36162 Pontevedra - España editora@kalandraka.com www.kalandraka.com Tfno: +34 986 86 02 76

Fax: +34 986 10 02 80

IV Prémio Internacional

para álbuns ilustrados



kalandraka

O Departamento de Educação da Câmara Municipal de Santiago de Compostela, em colaboração com a Kalandraka Editora, e no marco da sua XI Campanha de Animação à Leitura, tornam público o IV Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbuns Ilustrados, com base no seguinte regulamento:

- 1. Poderão concorrer ao IV Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbuns Ilustrados todas as obras susceptíveis de serem incluídas na categoria de álbum ilustrado: um livro em que a narração seja contada através de imagens e texto, de tal forma que ambos se complementem.
- 2. As obras poderão ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da Península Ibérica e deverão ser originais e inéditas. Não serão admitidas aquelas que consistam numa adaptação de outros originais ou obras que tenham sido premiadas ou recebido menções noutros concursos.
- 3. Poderão participar uma ou várias pessoas, autores/as de texto e de ilustração de qualquer nacionalidade. Ficam excluídos os funcionários da Kalandraka Editora.
- 4. Os projectos poderão ser apresentados em qualquer dimensão, técnica e formato, mas a extensão não deverá ultrapassar as 40 páginas do miolo (sem contar com guardas nem capa).
- 5. Os/As autores/as que concorram ao prémio deverão apresentar:
 - Uma maquete de todo o projecto finalizado.
 - Cinco cópias do texto.
- Três ilustrações originais e cinco fotocópias a cores de cada uma delas.
- 6. Nas obras não deverá constar em lugar algum o nome dos/das autores/as, à excepção de um lema ou pseudónimo. Os dados pessoais dos participantes serão entregues num sobrescrito fechado, contendo no seu exterior a indicação do título da obra e o lema ou pseudónimo, e no seu interior o nome ou nomes completos, direcção, telefone de contacto e endereço electrónico. Dentro do sobrescrito também deverá ser incluída uma fotocópia do Bilhete de Identidade ou passaporte bem como uma breve nota biográfica.
- 7. Os trabalhos serão remetidos ou entregues no Registro General do Concello de Santiago de Compostela (Calle del Presidente Salvador Allende, nº 4, 15705 Santiago de Compostela. A Coruña. España). No sobrescrito deverá especificar-se «IV Prémio Internacional COMPOSTELA de Álbum Ilustrado». Nos sobrescritos que forem entregues através de agências de transporte não devem constar os nomes dos autores.
- 8. O prazo de apresentação dos originais inicia-se com a publicação deste regulamento e termina a 28 de Fevereiro de 2011. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite acima referida. A decisão do júri será divulgada a 1 de Abril de 2011, coincidindo com o Dia Internacional

- do Livro Infantil e Juvenil, no decorrer da XI Campanha de Animação à Leitura organizada pela Câmara Municipal de Santiago de Compostela.
- 9. O júri será composto por elementos dereconhecido prestígio na área da literatura e da ilustração infantil. Exercerá as funções de secretária uma pessoa designada pelas entidades organizadoras. O prémio poderá não ser atribuído e da decisão do júri não haverá recurso.
- 10. È estabelecido um único prémio, com um valor pecuniário de 12.000 €, entendido como adiantamento de direitos de autor. A aprovação da despesa fica condicionada à existência de crédito regrado e suficiente na verba económica 32100.48901 dos orçamentos do ano 2011. O prémio encontra-se sujeito à retenção do imposto de renda de pessoa física, segundo o disposto no artigo 101.3 da Lei 35/2006 de 28 de Novembro, do Imposto de Renda de Pessoa Física, ou de 24% no caso de não residentes. A importância do prémio não será efectuada até ao momento da entrega da obra acabada e pronta para publicação pelo/a autor/a ou pelos/as autores/as. A obra premiada será publicada em todas as línguas oficiais peninsulares (galego, catalão, basco, espanhol e português) pela Kalandraka Editora no mês de Outubro do ano 2011 que, para esse efeito, assinará os respectivos contratos de edição. Além disso, a editora terá prioridade sobre a publicação daqueles trabalhos que tenham recebido uma menção honrosa do júri. Este direito terá a vigência de um ano, findo o qual o/a autor/a (os/as autores/as) poderão dispor livremente das suas obras.
- 11. O/A autor/a (os/as autores/as) comprometem-se a entregar a obra finalizada antes do dia 1 de Setembro de 2011. O/A ilustrador/a compromete-se, além disso, a realizar o resto das ilustrações da obra com a mesma técnica e com a mesma qualidade das que foram apresentadas a concurso.
- 12. Os originais não seleccionados serão devolvidos aos/às autores/as que assim o solicitarem, depois da decisão ter sido divulgada. Os originais serão devolvidos para a direcção que constar no sobrescrito fechado a portes devidos. Transcorrido um mês sobre a decisão do júri, os originais não reclamados serão destruídos.
- 13. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri e, na sua impossibilidade, caberá à organização do certame solucioná-los. A participação neste certame implica o conhecimento e a plena aceitação deste regulamento.